



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.847, de 26 de Outubro de 2005.

**- Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta ou Autarquias Municipais, no dia 26 de Outubro, em virtude do falecimento do Secretário Municipal da Educação.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí,**

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o falecimento do Secretário da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente na Administração Direta, Indireta e Autarquias Municipais, no dia 26 de Outubro de 2005, em virtude do falecimento do Secretário da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, a partir das 15 horas.

**Parágrafo único:** As Creches, Pré-Escolas e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, funcionarão até as 12 horas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de outubro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Antonio Gonçalves  
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/10/2005.  
Neiva de Barros Oliveira